



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus de Inconfidentes*
Coordenadoria de Extensão

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS CAMPUS INCONFIDENTES**

**CENTRO ACADÊMICO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS - C.A. CHARLES DARWIN**

**Concurso para criação da logomarca para o Centro Acadêmico do Curso Superior de Licenciatura
em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes**

EDITAL Nº 018/2018

O Centro Acadêmico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas 2018 do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes, torna público o concurso para submissão de propostas de sua logomarca que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca institucional para o C.A. Charles Darwin.

1.2. Entenda-se por logomarca a identificação de uma instituição de uma imagem ou desenho que, de algum modo, a represente.

1.3. A logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva do C.A. Charles Darwin, e por ele poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em suas provas, manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, redes sociais, eventos e em outras aplicações definidas pela diretoria do C.A. Charles Darwin

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma proposta de logomarca.

2.2. As propostas devem ser criações individuais.

2.3. Poderão participar todos os alunos do curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes, com exceção dos alunos integrantes da mesa avaliadora do presente concurso.

2.4. São considerados concorrentes deste concurso todos aqueles que se inscreverem, entregarem as propostas no prazo definido e atender o item 2.3 deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. O período para inscrição ao concurso e submissão das propostas será de 06/08/2018 a 13/08/2018.

3.2. A ficha de inscrição estará disponível no DDE na data prevista pelo calendário de início e término das inscrições, onde deverá ser entregue.

3.3. A proposta de logomarca elaborada (ANEXO II) deverá ser entregue juntamente com o Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO III) para os membros do C.A. Charles Darwin que passarão nas salas recolhendo.

3.4. As inscrições são gratuitas.

4 DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1. A logomarca deverá atender o disposto no Título III da Lei 9279/96 – Lei da Propriedade Industrial, que se refere à originalidade da logomarca, à legalidade dos símbolos usados e à proibição de logomarcas de cunho ofensivo, entre outras atribuições.

4.2. A logomarca poderá ser composta de elementos.

4.3. As propostas deverão ser feitas a mão, podendo ser colorida ou preto e branco.

5 DO CALENDÁRIO

5.1 Calendário

Datas	
07/08/2018	Abertura das inscrições.
13/08/2018	Encerramento das inscrições.
21/08/2018	Entrega da proposta.
23/08/2018	Análise da comissão.
27/08/2018	Divulgação dos resultados, a ser realizada na página do C.A. Charles Darwin no facebook e no site do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes.
03/09/2018	Entrega do prêmio ao primeiro classificado.

5.2 Da alteração de datas.

5.2.1 Cabe à comissão organizadora a alteração das datas caso julgue necessário.

6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 4 pessoas, sendo elas:

6.1.1 Dois discentes do curso.

6.1.2 Coordenador do curso.

6.1.3 Um Membro do DDE (Departamento de Desenvolvimento Educacional)

Parágrafo único: Cabe à direção do C.A. Charles Darwin a escolha e divulgação dos mesmos.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1. A votação abrangerá apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não atenderem a algum dos critérios determinados no subitem para a avaliação das propostas serão eliminadas, não cabendo recurso do(a) participante.

7.2. São critérios específicos para o julgamento das propostas:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual e aspectos estéticos;

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;

C) Representabilidade: Número de reinos utilizados e a junção de elementos da licenciatura com a Biologia .

7.3.A proposta mais votada , receberá o prêmio de primeiro lugar .

7.4. Havendo empate, será considerada a média ponderada dos critérios citados no item 7.2, conforme segue:

Originalidade: peso 4;

Criatividade: peso 3;

Representabilidade: peso 5;

7.5. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.6. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima até o término das votações.

8 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade patrimonial cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao C.A. Charles Darwin, o qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO III) pressupõe, por parte dos participantes do concurso, a aceitação do que consta no subitem 8.1.

9 DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado final do concurso será feita na página oficial do C.A. Charles Darwin, e posteriormente no site institucional do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes.

9.2. Ao primeiro colocado, será conferido um prêmio a ser definido.

9.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso serão utilizados para fazer uma exposição das artes que participaram do concurso sendo o local e a data publicado 30 dias após a publicação dos resultados.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A direção do C.A. Charles Darwin poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2. Ao se inscreverem neste concurso os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado da votação.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 4.

10.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação do C.A. Charles Darwin

Inconfidentes, 01 de Agosto de 2018.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus de Inconfidentes*
Coordenadoria de Extensão

ANEXO II

PROPOSTA LOGOMARCA ELABORADA:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus de Inconfidentes*
Coordenadoria de Extensão

ANEXOIII

TERMO DE CESSÃO dos direitos autorais de logomarca do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido em / / _____, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logomarca do Centro Acadêmico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes. Desta forma, eu transfiro à unidade acadêmica do Curso Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual eu concorro.

Inconfidentes, de _____ 2018.

Assinatura do(a) participante